



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

PORTARIA Nº 58/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

*Publicado no quadro de aviso.*

Período: 28/04/2021 a 06/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**DETERMINA A FORMA DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso IV da LOM**, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica determinada a concessão de férias a todos os servidores que tenham adimplido o período aquisitivo previsto no 1º do artigo 61 da Lei Complementar 06/2011, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º – Os prestadores de serviços a Câmara Municipal trabalharam em horário normal, sem regime de escala, a partir de 03 de maio de 2021.

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de abril de 2021.



**Leandro Marcelo de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**